



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.050, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Altera a Lei 2003/2022, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 2003, de 05 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

Unidade: 02.010.000 – SECRETARIA M. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0250 – Manutenção e Conservação Tráfego e Vias Urbanas

Projeto: 1.200 – Investimentos com Aquisição de Máquinas para o Setor de Obras

Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.90 – Operações de Créditos Internas .....R\$ 400.000,00

Unidade: 02.011.000 – SECRETARIA M. DE AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0069 – Estradas Vicinais

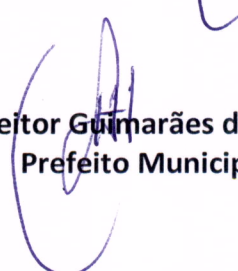
Projeto: 1.201– Investimentos com Aquisição de Máquinas para o Setor de Agropecuária e Transportes

Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.90 – Operações de Créditos Internas .....R\$ 940.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 16 de dezembro de 2022.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 16/12/2022 a 23/12/2022